RA de PEABIRU
TARIA GERAL
LICADO
109 Pg: 06
ma da Secretaria

LEI Nº 719/2009

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Exercício de 2009, crédito adicional especial no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado a aquisição de um Caminhão Coletor Compactador de Lixo.

05	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**		
05.003	**SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA**		
05.003.15.452.0012.1.008	**Adquirir Caminhão Coletor Compactador de Lixo Agência Fomento do Paraná**		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	Fonte TCE 41605 Operação de Crédito Vinculada Agência do Paraná	170.000,00
TOTAL			**170.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para os anexos de 2006 a 2009 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2009.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados as receitas provenientes de operações de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 713/2009 de 04 de junho de 2009 indicados como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Provável Excesso de Arrecadação das receitas orçamentárias 2114.99.99.02.00 Operações de Crédito Interna Para Programas Agência de Fomento do Paraná por fonte de recurso TCE 41605 no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 18 de junho de 2009.

JOÃO CARLOS KLEIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I – Lei nº 719/2009

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2009 - ANEXO - I- PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 05.003 – SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

Programa: DE AÇÕES AMBIENTAIS

Objetivos: Promover ações de educação e fiscalização ambiental, conservar áreas verdes e implementar a política ambiental visando ao equilíbrio ecológico e a consciência ambiental da população, aquisições de caminhão coletor compactador de lixo .

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Adquirir Caminhão Coletor Lixo Agência Fomento do Paraná	01Caminhão Coletor Compactador de Lixo **FONTE TCE – 41605 Operação de crédito vinculada a Agência do Paraná**	EQUIP.	VEICULO	01	**2009**	170.000,00
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos						
Projeto 1.008 Adquirir Caminhão Coletor Lixo Agência Fomento do Paraná						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo II – Lei nº 719/2009

Plano Plurianual para o Período 2006/2009 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 05.003 – SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

Programa: DE AÇÕES AMBIENTAIS

Objetivos: Promover ações de educação e fiscalização ambiental, conservar áreas verdes e implementar a política ambiental visando ao equilíbrio ecológico e a consciência ambiental da população, aquisições de caminhão coletor compactador de lixo .

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Adquirir Caminhão Coletor Lixo Agência Fomento do Paraná	01Caminhão Coletor Compactador de Lixo **FONTE TCE – 41605 Operação de crédito vinculada a Agência do Paraná**	EQUIPAMENTO	VEICULO	0	**2006**	0,00
				0	**2007**	0
				0	**2008**	0
				1	**2009**	170.000,00
				TOTAL		**170.000,00**
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos						
Projeto 1.008 Adquirir Caminhão Coletor Lixo Agência Fomento do Paraná						